



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI Nº 189 /2017

“Institui no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Dia Municipal do Gari”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no calendário municipal o “Dia Municipal do Gari”, com a finalidade de elaborar homenagem aos garis municipais do Município de Indaiatuba.

Art. 2º As homenagens ao “Dia Municipal do Gari”, será comemorada no dia 16 de Maio de cada ano;

Art. 3º O “Dia Municipal do Gari”, fará parte do Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, cabendo aos órgãos competentes, definir a programação dos eventos comemorativos a serem elaborados;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba 15 de Agosto de 2017

JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 17/08/2017 14:42



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

O presente se faz necessária para atender a pedidos da população de Indaiatuba e, para que seja executado **ESTUDO PARA INSTITUIR PROJETO DE LEI ORDINARIO SOBRE INSERIR NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA MUNICIPAL DO GARI.**

O Projeto de Lei Ordinária em questão, em primeiro lugar vem pautado na necessidade de homenagear aos trabalhadores que prestam um serviço de suma importância para o município, essa homenagem vem como um símbolo de respeito a essa profissão tão maçante, que em muitos momentos não são valorizados da forma que deveriam.

Além do mais, não fosse esses profissionais, não teríamos um Município tão limpo como o que nós vivemos na atualidade, são profissionais que não medem esforços para cumprir com sua missão e que estão sempre a mercê das intempéries da natureza, pois sempre estão apostos cumprindo com suas obrigações.

Como parâmetro, o dia do Gari é comemorado em todo o Brasil na data de 16 de maio de todo ano, assim sendo, é de extrema consideração em homenagear aqueles profissionais responsáveis em manter limpas, nossas ruas, praças e toda a cidade onde moramos, sempre retirando todo lixo gerado por ações diversas principalmente a ação do ser humano.

Desta forma, suplicamos aos nobres pares que aprovelem essa lei e que tenhamos uma data para levar nossos préstimos a todos os Garis que prestam serviços na cidade de Indaiatuba.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 15 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,


JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR